



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 129/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 12, VII, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º Regulamentar o inciso VII, do caput do art. 12, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor acerca do Plano Anual de Contratações - PAC para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Para fins do disposto neste Ato, considera-se:

I - requisitante - servidor ou setor responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

II - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o Plano Anual de Contratações, em que o requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

III - Plano Anual de Contratações - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

Art. 3º A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - subsidiar a elaboração das necessidades orçamentárias;

III - evitar o fracionamento de despesas; e

IV - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu elaborará o seu Plano Anual de Contratações, que conterà todas as contratações que pretende realizar no exercício subseqüente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do Plano Anual de Contratações.

Art. 5º Para elaboração do Plano Anual de Contratações, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda, conforme modelo anexo, com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades desta Câmara Municipal;

VI - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;

VII - Indicação dos responsáveis pelo planejamento da contratação; e

VIII - nome do setor e identificação do requisitante.

Parágrafo único. As informações de que trata o *caput* serão formalizadas no sistema de gestão eletrônica de documentos, até 1º de abril do ano de elaboração do Plano Anual de Contratações.

Art. 6º Encerrado o prazo previsto no parágrafo único, do art. 5º, a Diretoria de Administração consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

II - adequar e consolidar o Plano Anual de Contratações, observado o disposto no art. 3º; e

III - elaborar o calendário de contratação consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A Diretoria de Administração concluirá a consolidação do Plano Anual de Contratações até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da Presidência.

Art. 7º Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do Plano Anual de Contratações, o Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu aprovará as contratações nele previstas.

§ 1º O Presidente poderá reprovare itens do Plano Anual de Contratações ou devolvê-lo à Diretoria de Administração, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes, observado o prazo previsto no *caput*.

§ 2º O Plano Anual de Contratações aprovado pela Presidência será disponibilizado no *site* da Câmara Municipal, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 8º Durante o ano de sua elaboração, o Plano Anual de Contratações poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - para a sua adequação à proposta orçamentária;

II - para a sua adequação ao orçamento aprovado.

Art. 9º Durante o ano de execução, o Plano Anual de Contratações poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela Presidência.

Parágrafo único. O Plano Anual de Contratações atualizado e aprovado pela Presidência será disponibilizado no *site* da Câmara Municipal, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 10. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano Anual de Contratações anteriormente à sua execução, não constando o servidor ou setor requisitante deverá tomar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no art. 9º, exceto para as situações previstas no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/21.

Art. 11. As demandas constantes do Plano Anual de Contratações serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do art. 5º.

Art. 12. Este Ato entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 2023.

JOÃO MORALES
Presidente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) (modelo)

| Identificação do Solicitante | | | | |
|---|--|---|---|--|
| Servidor | | Matrícula | | |
| Diretoria | | Setor | | |
| 1. Justificativa da necessidade da contratação | | | | |
| <i>Descrever a justificativa da necessidade da contratação, evidenciando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e indicando normativos legais relacionados (quando cabível). A justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.</i> | | | | |
| 2. Quantitativo de material/serviço a ser contratado | | | | |
| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| xx | <i>Inserir a descrição dos materiais/serviços a serem contratados.</i> | <i>XXX (indicar quantidade a ser comprada ou contratada considerada a expectativa de consumo anual)</i> | <i>R\$ 0,00 (indicar valor unitário estimado do produto ou serviço)</i> | <i>R\$ 0,00 (indicar valor total estimado do produto ou serviço)</i> |
| 3. Indicação da data pretendida para ser iniciado o recebimento dos materiais ou a prestação do serviço | | | | |
| <i>Indicar a data estimada que o contrato deve começar a vigorar, levando em conta, por exemplo, o fim da vigência do contrato atual. No caso de aquisição de material, deve-se inserir a data estimada a partir da qual será iniciada a contagem do prazo de fornecimento.</i> | | | | |
| 4. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda | | | | |
| <i>Indicar se objeto em questão possui dependência com o objeto constante em outro documento de formulação de demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.</i> | | | | |
| 5. Indicação do CNAE relativo ao objeto | | | | |
| <i>Indicar o código e a descrição do CNAE relativo ao objeto com base no Cadastro Nacional de Atividade Econômica disponibilizado pelo IBGE em https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html</i> | | | | |
| 6. Indicação dos responsáveis pelo planejamento da contratação | | | | |
| <i>Indicar quem serão os responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Projeto Executivo, Termo de Referência e demais documentos necessários.</i> | | | | |

Servidor
Cargo
Matrícula